

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
PROCESSO-CEE N° 2812/73

PARECER CEE N° 2817/73  
Aprovado por Deliberação de  
12/12/73

INTERESSADO - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE SÃO JOSE DOS CAMPOS  
ASSUNTO - Contratação de Heichi Shinozaki para exercer as funções  
de Auxiliar de Ensino, junto ao Departamento de  
Estomatologia, disciplina Patologia Buco-Dental, na FO  
de São José dos Campos  
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU  
RELATOR - Conselheiro Wladimir Pereira

HISTÓRICO - A Faculdade de Odontologia de São José dos  
Campos solicita seja autorizada a contratar Heichi Shinozaki, na função  
de Auxiliar de Ensino, na disciplina Patologia Buco-Dental,  
Departamento de Estomatologia.

FUNDAMENTAÇÃO - Devidamente autorizada pela CESESP, a  
Faculdade abriu inscrição para selecionar candidatos à função de  
Auxiliar de Ensino para a disciplina Patologia Buco-Dental. Postularam  
o cargo, além do indicado, Fernando C. Miguens, João Alfredo Alues Costa  
e João Batista Macedo Becker. Pelo critério de seleção elaborado pela  
CESESP, classificou-se em 1º lugar o graduado em Odontologia Heichi  
Shinozaki.

CONCLUSÃO - Favorável à contratação de Heichi Shinozaki,  
como Auxiliar de Ensino, disciplina Patologia Buco-Dental,  
Departamento de Estomatologia, na Faculdade de Odontologia de São José  
dos Campos.

São Paulo, em 19 de novembro de 1973,  
a )Conselheiro Wladimir Pereira -Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada  
nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a  
conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali,  
Amélia Americano Domingues de Castro, Luiz Ferreira Martins, Olavo  
Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello e Wladimir Pereira.

Sala das Sessões, em 5 de dezembro de 1973,  
a)Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães Presidente